

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS

Nº 255/2026
Em 15 de 04 de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Protocolista

Criação de Gratificação Especial de Técnico do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 01 (uma) GE - Gratificação Especial, destinada ao exercício das atribuições de Técnico (a) do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

Parágrafo Único: A Gratificação Especial, que será paga mensalmente, referida no “caput” deste artigo, corresponde a 1,5 (um virgula cinco) Unidade de Referência Salarial.

Art. 2º A Gratificação Especial será exercida exclusivamente por servidor público municipal efetivo, integrante do quadro permanente de cargos, designado por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º A designação não implica criação de cargo público nem provimento efetivo.

§ 2º O servidor designado permanecerá no exercício das atribuições do cargo de origem, não havendo regime de dedicação exclusiva.

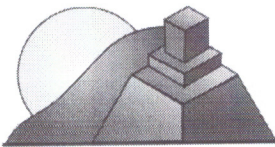
§ 3º A dispensa da função poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º Compete ao Técnico do SIPIA:

I – Alimentar, registrar e manter atualizado o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA;

II – Proceder à correta tipificação das violações de direitos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – Elaborar relatórios técnicos e estatísticos destinados ao Conselho Tutelar, ao CMDCA e à gestão municipal;



- IV – Monitorar prazos e encaminhamentos registrados no sistema;
V – Garantir a confidencialidade das informações, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
VI – Prestar suporte técnico aos órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O servidor designado perceberá Gratificação Especial correspondente ao padrão GE 3, conforme tabela remuneratória prevista no Plano de Cargos e Salários do Município.

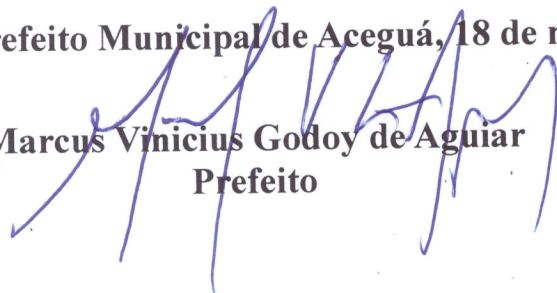
§ 1º A gratificação tem natureza transitória e não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos.

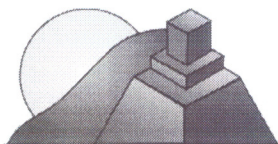
§ 2º O pagamento cessará automaticamente com a dispensa da função.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de março de 2026.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa estruturar formalmente, no âmbito Municipal, a operacionalização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, instrumento oficial de registro e monitoramento de violações de direitos de crianças e adolescentes, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de março de 2026.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 007/2026**

PROJETO LEI Nº 034 , de 18 de março de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.


FINALIDADE: Cria no âmbito do Poder Executivo Municipal uma Gratificação GE destinada ao exercício das atribuições de Técnico(a) do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, que será remunerada com 1,5 (um virgula cinco) Unidade de Referencia Salarial.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Para o ano de 2026 terá o impacto de 8 meses, aos anos de 2027, 2028 prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

Discriminativo	2026	2027	2028
GE Técnico Sistema Informação SIPIA	R\$ 7.652,40	R\$ 12.052,53	R\$ 12.655,16
Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.607,00	R\$ 2.531,03	R\$ 2.657,58
Total	R\$ 9.259,40	R\$ 14.583,56	R\$ 15312,74


***Quantidade de servidores**

**** Calculo considera 12 meses de
remuneração**


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 56.951.096,75
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 28.741.763,93
Percentual do gasto com pessoal	50,47%
Valor do Impacto Proposto	R\$ 14,120,59
Gasto total após a contratação	R\$ 28.755.884,52
Percentual da RCL com o aumento	50,49%

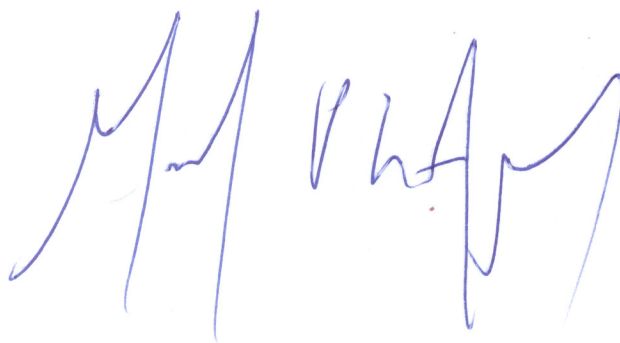


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 30 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. V. Godoy de Aguiar', written in a cursive style.